

## EDUCAÇÃO

- **Validade de certificado de cursos a distância no âmbito da administração pública do Estado – Lei nº 21.284, de 2/6/2014**

**Ementa:** Dispõe sobre a validade de diploma e certificado de curso ou programa a distância no âmbito da administração pública do Estado.

**Origem:** Projeto de Lei nº 880/2011, de autoria do deputado Almir Paraca.

Essa lei garante a equidade na valorização de diplomas de cursos de educação a distância e cursos de educação presencial para o provimento de cargos, empregos e funções no âmbito da administração pública estadual.

O texto aprovado resultou de substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que sanou vícios de origem jurídica existentes no projeto original e o adequou à legislação vigente.

A norma antecipa o possível cenário em que os diplomas e certificados obtidos na modalidade a distância superarão em número os títulos advindos de cursos presenciais e busca proteger os direitos dos estudantes que os obtiverem.

GCT/GEC/ACP rev